



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 4014 - NATAL/RN-QUARTA-FEIRA 06 DE MARÇO DE 2019

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 11.690 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Gerência Municipal de Contratos e Convênios - GMC, consolida as disposições normativas pertinentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas sistemáticas de planejamento, gestão, monitoramento, controle e avaliação de obras e serviços de interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar interlocução contínua e objetividade às ações administrativas referentes à execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, racionalidade e eficiência aos procedimentos, mormente nas fases de celebração, execução, fiscalização, acompanhamento e prestação de contas dos instrumentos;

CONSIDERANDO a capacidade de gestão estratégica, em regime de mútua cooperação, para operacionalização dos contratos de repasse e convênios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município do Natal, a Gerência Municipal de Contratos e Convênios - GMC, cujas atribuições, composição e disposições normativas serão disciplinadas pelo presente Decreto.

Art. 2º - A Gerência Municipal de Contratos e Convênios é vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA e tem como função atuar na gestão estratégica dos Contratos de Repasse e Convênios, celebrados, respectivamente, com instituições ou agente financeiro público federal, que atua como mandatária da União, ou diretamente com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta.

Art. 3º A GMC será composta por:

I. 01 (um) Gerente;

II. 01 (um) Subgerente.

§ 1º. O Gerente e Subgerente deverão ser, preferencialmente, servidores efetivos lotados na SEMPLA. § 2º. Os critérios de elegibilidade e nomeação dos membros da GMC deverão ser estabelecidos considerando, entre outros aspectos, a aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional para exercer as atribuições que lhe confere este Decreto.

§ 3º. O ato de nomeação dos membros que irão compor a Gerência Municipal de Contratos e Convênios será expedido através de Portaria específica do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º São Atribuições da GMC:

I. Acompanhar e orientar os encaminhamentos das propostas e planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;

II. Reunir toda documentação técnica, jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

III. Acompanhar o regular andamento do contrato ou convenio, observando os prazos de vigência dos instrumentos e as possíveis incidências da execução;

IV. Fornecer ao concedente ou à mandatária, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

V. Acompanhar e monitorar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos, quando couber;

VI. Manter um canal de comunicação efetivo com o ente concedente ou mandatária;

VII. Conhecer os programas de Governo e a área de atuação dos entes concedente e da mandatária;

VIII. Buscar a efetividade dos contratos e convênios, comprometendo-se com o interesse público;

IX. Facilitar o relacionamento e interlocução entre o Município e o concedente ou mandatária;

X. Conhecer os procedimentos de repasses de OGU e de financiamentos, e outros de natureza similar;

XI. Manter regular articulação com os diversos órgãos do Município, comunicando a todos os envolvidos, com clareza e tempestividade, as demandas pertinentes aos contratos e convênios;

XII. Identificar e propor soluções aos entraves técnicos e administrativos que impossibilitem a celebração ou execução dos instrumentos;

XIII. Exercer atividades correlatas e outras que lhe forem delegadas.

Art. 5º Não serão devidas aos membros da GMC, a qualquer título, gratificações ou quaisquer contribuições financeiras, ressalvando, contudo, o caráter e reconhecimento de serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, bem como os termos do Decreto nº 9.966, de 15 de maio de 2013.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 29 de janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### PORTARIA Nº. 0008/2019-A.P., DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 034107/2018-09, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região, da servidora THALITA DAYSE DE SOUZA COSTA, matrícula nº. 72.393-1, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 05 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### \*PORTARIA Nº 010/2019 – SMG, NATAL-RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 2160/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a disposição inserta no Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º, Designar o servidor JOÃO BATISTA DA FONSECA, matrícula nº 66.347-6, CPF: 096.113.984-68 para atuar como fiscal do Contrato 004/2019 - SMG:

a) Processo nº 03118/2019-10, R P DAMASIO - ME.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PAULO CESAR DE MEDEIRO DE O. JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

\*Republicar Portaria por incorreção, publicada no DOM de 01.03

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### \*PORTARIA Nº. 332/2019-GS/SEMAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto nº 7.153, de 03 de abril de 2003, modificado pelo Decreto nº 7.276, de 17 de outubro de 2006, e de acordo com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº 031, de 10 de janeiro de 2001 e Lei Complementar nº 042 de 17 de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 061, de 02 de junho de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 51, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, alterada pelo Decreto nº 8.732, de 28 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Destituir todos os titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art.2º. Designar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 07.736-4\*.

Art.3º. Designar como Membros para compor a Primeira Câmara da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD os servidores: JOSEMAR TAVARES CÂMARA JÚNIOR, matrícula nº 43.152-4\*, MARIA SUELY DE SOUZA, matrícula nº 08.916-8; WILAME GUEDES SILVA, matrícula nº 05.469-1; LEONARDO DA SILVEIRA LUCENA, matrícula nº 43.122-2, NARCISO RAFAEL FREITAS, matrícula nº 72.085-4; ROSSANA FIGUEIREDO MENDONÇA DE LIMA, matrícula nº 34.570-9, e como Secretária MARIA DALVILENE VARELA, matrícula nº 06.996-3.

Art.4º. Designar como Membros para compor a Segunda Câmara da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD os servidores: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA, matrícula nº 06.857-8; MARCOS FREIRE BEZERRA, matrícula nº 10.985-1; SUELY MENESES BARRETO, matrícula nº 08.650-9; PAULA ÂNGELA MELO PAIVA, matrícula nº 10.386-1; MICHELE COELHO DE SOUZA, matrícula nº. 34.569-5; MARIA IZILDA SIQUEIRA FONTES, matrícula nº 08.896-0, e como Secretária MARIA DALVILENE VARELA, matrícula nº 06.996- 3.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação, ficará a servidora MARIA IZILDA SIQUEIRA FONTES, matrícula nº 08.896-0, como sua substituta legal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 21.02.2019.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 12385/2018-05

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 24.125/2018 - SEMAD

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.125/2018 – SEMAD, considerando FRACASSADO, tendo em vista que a proposta que foi apresentada foi recusada na aceitação, em razão do valor da manutenção do serviço, está muito superior ao valor de aquisição do objeto do pregão em epigrafe, para todos os fins de direitos, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 que regulamenta a modalidade Pregão, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Natal, 28 de fevereiro de 2018.

Admires França - Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019**

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.142/2018

PROCESSO Nº 009843/2018-11 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 005/2019

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**AVISO AOS INTERESSADOS**

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para aquisição de kits e insumos para laboratório, para atender as necessidades dos Serviços de Atenção Básica, Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes na Ata. EMPRESA: Odonto Master Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares

CNPJ: 27.029.083/0001-06

FONE: (84) 2010-7333 - E-MAIL: odontomasterrn@gmail.com

END.: Av. João XXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim/RN - CEP: 59.140-690

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
22	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA Marca - RENYLAB	Kit	20	31,50
23	FITA REAG. P/ URINA COM DENSIDADE 10 ÁREAS- FRASCO COM 100 fitas Marca - GOLD ANALISA	FR	2.000	17,64
33	TUBO P/ COLETA A VÁCUO, COM 4 ml CITRATO DE SÓDIO Marca - CRAL PLAST	Unid	20.000	0,38
34	AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO 25X7 Marca - CRAL PLAST	Unid	400.000	0,25
35	AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO 25X8 Marca - CRAL PLAST	Unid	300.000	0,25

EMPRESA: Innovare Diagnósticos e Representações Ltda-ME

CNPJ: 27.870.531/0001-91

FONE: (31) 2515-3003 - E-MAIL: licit@innovarediagnosticos.com

END.: Av. Engenheiro Carlos Goulart, 1015, Sala 3013, Buriitis – Belo Horizonte-MG

CEP: 30.493.030

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
02	HIV 1 e 2- TESTE RÁPIDO Marca - Eco Diagnostica	Teste	8.000	3,14
29	TUBO P/ COLETA A VÁCUO, EDTA K 3 PARA 4 ml Marca - Kasvi	Unid	240.000	0,35
75	ÁGAR CHOCOLATE 500 g Marca -CSH	Frasco	3	436,10

EMPRESA: Alere S.A - CNPJ: 50.248.780/0009-19

FONE: (31) 2122-2924 / 2122-2937 - E-MAIL: licitacao.br@alere.com / aline.oliveira@alere.com

END.: Av. Barão Homem de Melo, 567 – Loja térreo, 1º ao 5º andar – Nova Granada – Belo Horizonte – MG - CEP: 30431-285

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
10	SOROLOGIA DENGUE IgG e IgM-TESTE RÁPIDO Marca - Alere	Teste	36.000	4,44
11	SOROLOGIA PARA DENGUE NS1 - TESTE RÁPIDO Marca - Alere	Teste	20.000	7,11

EMPRESA: Interjet Comercial Eireli - CNPJ: 59.403.410/0001-26

FONE: (11) 5632-4300 - E-MAIL: renata@interjet.com.br – www.interjet.com.br

END.: Rua Sobralia, 422 – Vila Geo – São Paulo/SP - CEP: 04.691-020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
101	SERINGA PARA GASOMETRIA Marca - BD	Unid	15.000	3,09

EMPRESA: Greiner Bio – One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 71.957.310/0001-47

FONE: (19) 3468-9600 - E-MAIL: Info@br.gbo.com / luciano.cabral@gbo.com / www.gbo.com

END.: Av. Affonso Pansan, 1967 – Vila Bertini, Americana – SP - CEP: 13473-620

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
28	TUBO P/ COLETA A VÁCUO, EDTA K 3 PARA 2 ml Marca - Vucuette	Unid	480.000	0,28
30	TUBO P/ COLETA À VÁCUO ENTRE 8 E 10 ml c/GEL SEPARADOR Marca - Vucuette	Unid	240.000	0,54
31	TUBO P/ COLETA À VÁCUO, ENTRE 3 E 5 ml C/ GEL SEPARADOR Marca - Vucuette	Unid	480.000	0,54

EMPRESA: Tethi Comercio de Artigos Médicos e Ortopédicos Eireli-Me

CNPJ: 26.262.981/0001-39

FONE: (21) 3557-1469 - E-MAIL: tethicomercio@gmail.com/ administrativo@tethi.com.br

/ licitacao@tethi.com.br

END.: Rua Dois s/n – Quadra 08 – Lote 08 Sala 003 – CIVIT I – Serra/ES - CEP: 29.168-030

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
21	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Teste	1.125	3,62

EMPRESA: Nativa Lab Produtos Laboratoriais Ltda

CNPJ: 17.930.162/0001-21 FONE: (41) 3013-7700

E-MAIL: licitacao@nativallab.com.br / licitacao1@nativallab.com.br

END.: Rua Birigui, 78, Cidade Industrial, Curitiba - Paraná - CEP: 81.305-440

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
55	PONTEIRA DESCARTÁVEL DE 10- 100 MICROLITROS COM 1.000 UNIDADES Marca: EVEN	PCT	400	8,80
56	PONTEIRA DESCARTÁVEL DE 200- 1.000 MICROLITROS COM 1.000 UNIDADES Marca: EVEN	PCT	100	13,00
57	PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS C/ DISPENSADOR DE PONTEIRA Marca: MDI	Unid	50	48,90
58	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS C/ DISPENSADOR DE PONTEIRA Marca: MDI	Unid	50	50,00
65	ÁGAR MULLER HINTON 500g Marca: ION	Unid	03	150,00
66	ÁGAR MACCONKEY 500 g Marca: ION	Unid	05	120,00
67	ÁGAR CLED 500 g Marca: ION	Unid	03	170,00
68	MEIO BASE PARA ÁGAR SANGUE 500 g Marca: ION	Unid	03	170,00
69	ÁGAR MANITOL 500 g Marca: ION	Unid	03	150,00
71	ÁGAR BILLI ESCULINA 500 g Marca: ION	Unid	03	400,00
72	ÁGAR HEKTOEN ENTÉRICO 500 g Marca: ION	Unid	03	180,00
73	ÁGAR SS 500g Marca: ION	Unid	03	170,00
77	CALDO BHI 500 g Marca: ION	Unid	03	150,00
92	EPEENDORF DE 1,0 a 2,0 ml SACO COM 1.000 UNIDS Marca: EVEN	PCT	600	27,00

EMPRESA: Molecular Biotecnologia e Representação Ltda-ME -

CNPJ: 15.562.934/0001-94

FONE: (31) 3658-5366 / 99163-3803 - E-MAIL: licit@molecularbrasil.com.br

END.: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 931- Casa 1, Buriitis – Belo Horizonte/MG

CEP: 30.493-030

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
64	ÁGAR CROMAGAR 500g Marca: TITan	Frasco	03	1.500,00

EMPRESA: Eco Diagnóstica Ltda - CNPJ: 14.633.154/0002-06

FONE: (31) 3653-2025 - E-MAIL: licitacao@ecodiagnostica.com.br

END.: Av. Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro, Oliveira - Corinto/MG -

CEP: 39.200.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
13	TROPONINA I - TESTE RÁPIDO Marca: Eco Diagnóstica	Teste	40.000	3,50

EMPRESA: Medgran Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares - CNPJ: 14.766.081/0001-40

FONE: (17) 3261-2869 - E-MAIL: medgran\_@hotmail.com

END.: Av. Brasil, nº 1132 – Bairro, Centro – Nova Granada/SP - CEP: 15.440-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
39	COLETOR DE URINA INFANTIL ( SACO) UNISEX Marca: Medgran	Unid	96.000	0,22

EMPRESA: CDH – Comércio de Produtos para Diagnóstico Humano Ltda-ME

CNPJ: 13.626.917/0001-48

FONE: (84) 3208-2163 / 99406-6266 - E-MAIL: licitacao@cdhdistribuidora.com.br

END.: Av. Xavier da Silveira, 1173 – sala 101 – Nova Descoberta - Natal-RN

CEP: 59.056-530

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
1	ANTI HCV- TESTE RÁPIDO Marca : Biocon	Teste	8.000	2,85
3	HBsAg- TESTE RÁPIDO Marca : Biocon	Teste	8.000	2,45
4	FATOR REUMATÓIDE TESTE RÁPIDO Marca : Ebram	Teste	1.000	0,28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
5	ANTISTREPTOLISINA "O" EM LÁTEX Marca : Ebram	Teste	2.000	0,30
6	PCR- LÁTEX Marca : Ebram	Teste	50.000	0,26
15	SORO ANTI-A COM 10 ML Marca : Ebram	FRS	500	16,90
16	SORO ANTI-AB COM 10 ml Marca : Ebram	FRS	500	16,50
17	SORO ANTI-B COM 10 ML Marca : Ebram	FRS	500	16,95
18	SORO DE COOMBS COM 10 ML Marca : Ebram	FRS	160	28,48
19	SORO PARA CONTROLE RH COM 10 ML Marca : Ebram	FRS	500	17,40
20	SOROLOGIA PARA ROTAVÍRUS Marca : Biocon	Teste	3.000	5,80
24	TEMPO DE PROTROMBINA (TP) em frasco com 2 ml Marca : In Vitro	Teste	30.000	0,62
25	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO ( TTPa) Marca : In Vitro	Teste	30.000	0,36
40	COLETOR PLÁSTICO PARA UROCULTURA Marca : Cralplast	Unid	84.000	0,30
45	ESTANTE 16 mm PARA 40 TUBOS Marca : Cralplast	Unid	50	10,49
46	PIPETA DE PASTEUR PLÁSTICA 3 ml com 500 unid Marca : Cralplast	PCT	180	34,45
48	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO 26 X 76 FOSCA CAIXA C/ 50 UNIDADES Marca : Precision	Cx	500	3,85
78	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEH NIELSEN Marca : Renylab	Cx	100	51,50
104	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 150X15 mm Marca : Cralplast	Unid	5.000	0,18
106	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 60X15 mm Marca : Cralplast	Unid	5.000	0,27
107	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL COM DUAS DIVISÕES 90X15 Marca : Cralplast	Unid	5.000	0,46
109	MICROTUBOS À VÁCUO, 1 ml COM GEL SEPARADOR Marca : Biocon	Unid	12.000	1,04
110	MICROTUBOS À VÁCUO, COM (0,5 a 1,0 ml) CITRATO DE SÓDIO Marca : Biocon	Unid	2.400	1,00
112	SOLUÇÃO DE DEXTROSOL (PRONTO USO) PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE Marca : Renylab	Unid	2.500	4,42
113	LAMINOCULTIVO PARA URINA, TRIO E CROMOGÊNICO ( TIPO URILAB) Marca : Laborclin	Unid	2.500	4,97

EMPRESA: Rivax Diagnóstica Indústria e Comércio de Importação e Exportação de Produtos para Laboratórios Ltda - CNPJ: 07.760.047/0001-00

FONE: (42) 3219-1950 / 3222-0363 - E-MAIL: licitacoes@rivax.com.br

END.: Rua Ayrton Playsant, nº 404, Centro – Ponta Grossa/PR - CEP: 84.010-550

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
53	CURATIVO PÓS COLETA VENOSA CAIXA COM 500 UNIDADES Marca : Stopper Curativo	Cx	300	11,70

EMPRESA: Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Diagnóstico Ltda.

CNPJ: 13.160.859/0001-00 FONE: (84) 2010-9888

E-MAIL: licitacao@bioplenna.com.br

END.: Rua Jaguarari, 1250, Bairro Vermelho, Natal-RN - CEP: 59.030-500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
7	WALLER ROSE Marca: Ebram	Teste	500	1,35
8	VDRL PRONTO USO Marca: Labtest	Teste	40.000	0,13
9	BETA HCG TESTE RÁPIDO Marca: Eco Diagnóstica	Teste	20.000	0,56
47	LANCETA CAIXA COM 200 UNIDADES Marca: Labor Import	Cx	40	12,33
52	LUGOL FORTE- 1 LITRO Marca: Laborclin	FRS	40	34,22
79	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM Marca: Laborclin	Cx	100	56,83
111	SOLUÇÃO DE LACTOSE (PRONTO USO) PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE Marca: Laborclin	Unid	400	6,36

EMPRESA: D-OXXI Nordeste Ltda - CNPJ: 01.274.126/0001-17

FONE: (84) 3211 - 8147 / 3201 – 0695 - E-MAIL: contato@doxxinordeste.com.br

END.: Rua Ubiratan, 1107 – Tirol – Natal/RN - CEP: 59.015-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
14	SORO ANTI RH COM 10 ML Marca: Fresenius	FRC	500	27,50
26	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13 X 100 Marca: Precision	Unid	10.000	0,12
27	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75 mm Marca: Precision	Unid	10.000	0,08
32	TUBO P/ COLETA A VÁCUO, COM 2 ml CITRATO DE SÓDIO Marca: Vacuplast	Unid	50.000	0,42
36	TUBO PARA URINÁLISE CÔNICO DE PLÁSTICO MILIMETRADO, VOLUME 15 ML Marca: Cralplast	Unid	2.000	0,31
37	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO E VIDRARIA , TAMANHO MÉDIO Marca: J. Prolab	Unid	100	12,80
38	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO E VIDRARIA , TAMANHO PEQUENO Marca: J. Prolab	Unid	100	10,00
41	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL Marca: Cralplast	Unid	96.000	0,23
42	PENEIRA DESCARTÁVEL PARA PARASITOLOGIA PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: Deskarplas	PCT	300	76,40
43	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO EM PARASITOLOGIA EM POLIPROPILENO COM PÉ Marca: Deskarplas	Unid	360	3,31
44	ESTANTE 13 mm PARA 40 TUBOS Marca: Cralplast	Unid	50	10,40
50	LAMINULA COMUM 24 X 24 CAIXA COM 100 UNID. Marca: Precision	Cx	60	3,01
59	PIPETA SOROLÓG. GRADUADA EM VIDRO 5 ml Marca: Precision	Unid	240	2,32
60	PIPETA SOROLÓG GRADUADA EM VIDRO 10 ml Marca: Precision	Unid	240	2,78
70	SANGUE DE CARNEIRO DESFIBRINADO COM 15 ml Marca: New Prov	FRC	100	60,59
74	TIRAS DE OXIDASE Marca: Laborclin	FRC	10	27,06
80	ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO EM PLACA Marca: REM	Unid	200	4,57
81	ÁGAR MACCONKEY EM PLACA Marca: REM	Unid	200	4,45
83	ÁGAR CROMAGAR EM PLACA Marca: Plast Labor	Unid	200	6,47
84	ÁGAR CLED EM PLACA Marca: REM	Unid	200	5,25
88	BALÃO VIDRO, FUNDO CHATO, GARGALO CURTO, 3.000 ml Marca: Roni Alzi	Unid	5	88,28
93	DISCO PARA TESTE DE SENS. FR. COM 50 – BACITRACINA Marca: DME	Unid	20	14,00
95	DISCO PARA TESTE DE SENS. FR. COM 50 -MEROPENEM Marca: DME	Unid	20	14,18
96	DISCO PARA TESTE DE SENS. FR. COM 50 -CEFTAZIDIMA Marca: DME	Unid	20	14,05
97	DISCO PARA TESTE DE SENS. FR. COM 50 -AZITREONAM Marca: DME	Unid	20	12,57
98	DISCO PARA TESTE DE SENS. FR. COM 50 – AMOXACILINA + AC. CLAVULÍNICO Marca: DME	Unid	20	11,98
99	DISCO PARA TESTE DE SENS. FR. COM 50 -OXÁCILINA Marca: DME	Unid	20	11,58
100	DISCO PARA TESTE DE SENS. FR. COM 50 -CEFOXITINA Marca: DME	Unid	20	11,52
103	CÂMARA DE FUNCHS ROSENTHAL Marca: Precision	Unid	15	156,67
105	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 90X15 mm Marca: Cralplast	Unid	5.000	0,39
108	MICROTUBO À VÁCUO, EDTA K 3 ( 0,5 a 1,0 ml) Marca: Vacuplast	Unid	12.000	0,68
114	CONSERVANTE PARA FEZES MIF Marca: Renylab	FRC	200	23,07
115	SWAB COM MEIO DE TRANSPORTE Marca: Absorve	Unid	2.000	1,16

Natal, 01 de março 2019

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016.  
 PROCESSO: 053239/2015-89 – SME/PMN.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.  
 CONTRATADA: BOMBARATO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. CNPJ: 35.316.405/0001-18.  
 ENDEREÇO: Rua dos Tororós, 142, Dix-Sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59.030-180.  
 OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término previsto em 31 de dezembro de 2019, a locação de 01 (um) veículo tipo saveiro, pick-up, caminhonete cabine simples, referente ao contrato assinado em 18 de janeiro de 2016, e Ordem de Serviço de nº002/2016, oriundo da Ata de Registro de Preços nº008/2015-SEMAD/PMN, do Pregão Eletrônico 24.030/2014.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.104,00 (dezesesseis mil cento e quatro reais).  
 VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.  
 Natal/RN, 28 de dezembro de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante  
 Omar Dantas – Pela Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2016  
 Processo: 37424/2016-15  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratada: JBS IMÓVEIS LTDA  
 A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2016 pactuado com a Empresa JBS IMÓVEIS LTDA, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a “CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, passando a ter a seguinte redação para o exercício de 2019.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Unidade: 20.49 -Atividade: 10.305.0003.2-444 -Elemento de Despesa: 3.33.90.39  
 Valor: R\$ 160.020,00  
 Sub-Elemento: 10 - Fonte: 12140000  
 Valor referente a 09 meses de 2019.  
 Natal/RN, 03 de Março de 2019.  
 Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 018/2019-GS/SEMUT - NATAL (RN), 01 DE MARÇO DE 2019.  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art.1º. DESIGNAR o servidor SIDNEY LOPES BARRETO, matrícula nº 40346-6, para responder pelo Departamento de Tributos Mobiliários no período de 04/03 a 01/06/2019, sem prejuízo das atividades do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal – DIAF.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 LUDENILSON ARAÚJO LOPES  
 Secretário Municipal de Tributação

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERRERIRA

EDITAL Nº. 022/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA  
 Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da (s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 13; 14 e 15 de MARÇO de 2019, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açu, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):  
 DIA: 13/03  
 Processo nº.: 20160080510 – Al – NFS-e - Recorrente(s): E T G – Estudos Técnicos e Geológicos Ltda. (MAP AMBIENTAL) – Advogados: Jaime Mariz de Faria Neto – OAB/RN – 6538 - Recorrido(s): Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico nº. 022/2019 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.  
 Processo nº.: 20180147891 – RCL/ ISS - Recorrente(s): Fazenda Municipal – Recorrido(s): Oziel Nascimento Marques - Recurso Eletrônico /2018 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.  
 Processo nº.: 20170042670 – RCL/ISS - Recorrente(s): Fazenda Municipal.– Recorrido(s): Francisca Tavares da Silva - Recurso Eletrônico nº. 046/2019 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.  
 Processo nº.: 20170091604 – RCL/TLL - Recorrente(s): Fazenda Municipal.– Recorrido(s):

Representações Cearenses Ltda. - Recurso Eletrônico nº. 053/2019 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno.  
 Processo nº.: 20170073436 – Al/ISS – Recorrente(s): Alves e Rocha Cursos Ltda. – Recorrido(s): Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno.

DIA: 14/03  
 Processo nº.: 20180184193 – RCL/ ISS – Recorrente(s): Fazenda Municipal/Ivone de Paula Gomes Cabral - Recorrido(s): Ivone de Paula Gomes Cabral/Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Officio/Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.  
 Processo nº.: 20170115635 – RCL/TLL – Recorrente(s): Fazenda Municipal - Recorrido(s): Helder José Cruz Oliveira – ME - Recurso Eletrônico nº.066/2019 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

DIA: 15/03  
 Processo nº.: 20180111382 – Rest. ITIV/Laudêmio – Recorrente(s): Fazenda Municipal/ Josedete Maria Brasil de Andrade – Advogada: Érica Rocha Fernandes – (OAB/RN 11209) – Recorrido(s): Josedete Maria Brasil de Andrade/ Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Officio/Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº.: 20180168007 – Restituição/Tx. Lixo - Recorrente(s): Tânia Maria Alves Silveira - Recorrido(s): Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.  
 Processo nº.: 20180063450 – Restituição/ITIV - Recorrente(s): Fazenda Municipal - Recorrido(s): Valéria Bernardes - Recurso Eletrônico nº. 040/2019 – TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.  
 Processo nº.: 20170053524 – Al - ISS - Recorrente(s): Fazenda Municipal - Recorrido(s): Márcia Costa de Ávila - Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.  
 Processo nº.: 20180056691 – RCL - ISS - Recorrente(s): Fazenda Municipal - Recorrido(s): Marcos Alberto Andruchak - Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.  
 Processo nº.: 20180051630 – Restituição/ITIV-Tx Lixo - Recorrente(s): Fazenda Municipal - Recorrido(s): Maria Marlete de Oliveira - Recurso Eletrônico nº. 008/2019 – TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.  
 Processo nº.: 20170051130 – RCL - ISS - Recorrente(s): Fazenda Municipal - Recorrido(s): Geilda Fátima Pimenta de Freitas - Recurso Eletrônico nº. 024/2019 – TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.  
 Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 01 de março de 2019.  
 Marineide Morais Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
 EDITAL Nº 006/2019 – 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160082741	SIGMAS ENGENHARIA E GEODESIA LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, para tratar dos respectivos julgamentos, podendo liquidar os débitos junto à Fazenda Municipal ou, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se se julgou integralmente improcedente o Auto de Infração, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).  
 Natal, 01 de março de 2019.  
 Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
047306/2014-45	LEONARDO CASSEMIRO MARTINS (Oficina Mecânica)

Natal, 01 de Março de 2019  
 DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
007092/2019-89	LUCAS ALVARES DE MEDEIROS
005000/2019-26	GEORGE RAMALHO PEREIRA
045621/2014-38	JOSÉ JOAQUIM DE MELO (OFICINA DE BICICLETA)
046187/2014-11	METACIL ARTE INOX
049848/2014-52	SUELEN CRISTINA CABRAL DE MACEDO (Espetinho Bora Bora)

Natal, 01 de Março de 2019.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
023716/2015-81	MIGUEL TEIXEIRA RANGEL
014016/2015-04	MARIETEL INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
042568/2015-02	M H D DA COSTA (DUNNAS RESTAURANTE)
054037/2015-54	MARIA LÚCIA SOARES
053127/2015-28	MARIA DE FÁTIMA DE MOURA PAULINO (MADEIREIRA NOSSA SRA DE FÁTIMA)
040353/2015-49	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA ME
024906/2015-16	MARIA DAS VITÓRIAS CAVALCANTI
038145/2015-80	MARIA BETÂNIA LOPES DE QUEIROZ
027872/2015-11	MARIA FELINTO DA SILVA
002608/2015-75	M DOS AFLITOS SILVA – ME (CHURRASCARIA DO ARNALDO)

Natal, 01 de Março de 2019

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2018

PROCESSO N.º 34792/2017-48

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo/SEMURB

CNPJ: 08.241.747/0014-68

CONTRATADA: MRS participações e Investimentos - CNPJ: 15.670.093/0001-39

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, 800, Sala 310, Edif Tirol Business Center Tirol, 59.020-200 – Natal/RN  
OBJETO: Alterar a CLÁUSULA 6.1 – Do Valor do Aluguel e a CLÁUSULA 8.1 – Da Vigência e da Prorrogação e CLÁUSULA 12º – Da dotação Orçamentária.

PREÇO: reajustado, com base na Cláusula Décima – Do Reajuste, do contrato original, aplicando o índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, variação do índice de 7,55%, passando de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) para o valor mensal de R\$ 51.086,25 (cinquenta e um mil oitenta e seis reais, vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 57 inc. II e art. 65 parágrafo 8

ASSINATURAS:

Contratante : Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro

Contratada: Ricardo José Nelson dos Santos

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 32/2019 – GS/SEMTAS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor RODRIGO TORRES TAVEIRA, Matrícula n.º 72.711-5, como Fiscal/Gestor do Contrato n.º 52/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa ELEVADORES SUPER LTDA-EPP, em substituição da Portaria n.º 132/2017-GS/SEMTAS, de 03 de agosto de 2017, que nomeou como fiscal/gestor WALKIR LIMA DA COSTA, matrícula n.º 66.119-8, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE,

sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 01 de março de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA N.º 33/2019 – GS/SEMTAS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor RODRIGO TORRES TAVEIRA, Matrícula n.º 72.711-5, como Fiscal/Gestor do Contrato n.º 70/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa STELL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME, em substituição da Portaria n.º 202/2017-GS/SEMTAS, de 12 de dezembro de 2017, que nomeou como fiscal/gestor WALKIR LIMA DA COSTA, matrícula n.º 66.119-8, com competência, dentre outras para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 01 de março de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA N.º 34/2019 – GS/SEMTAS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor RODRIGO TORRES TAVEIRA, Matrícula n.º 72.711-5, como Fiscal/Gestor do Contrato n.º 17/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, em substituição da Portaria n.º 66/2017-GS/SEMTAS, de 20 de abril de 2017, que nomeou como fiscal/gestor WALKIR LIMA DA COSTA, matrícula n.º 66.119-8, com competência, dentre outras para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 01 de março de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**PORTARIA Nº 35/2019 – GS/SEMTAS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor RODRIGO TORRES TAVEIRA, Matrícula nº 72.711-5, como Fiscal/Gestor do Contrato nº 43/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa WT COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, em substituição da Portaria nº 119/2016-GS/SEMTAS, de 16 de dezembro de 2016, que nomeou como fiscal/gestor WALKIR LIMA DA COSTA, matrícula nº 66.119-8, com competência, dentre outras para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 01 de março de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**PORTARIA Nº 36/2019 – GS/SEMTAS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor RODRIGO TORRES TAVEIRA, Matrícula nº 72.711-5, como Fiscal/Gestor do Contrato nº 31/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – ME, em substituição da Portaria nº 084/2016-GS/SEMTAS, de 06 de julho de 2016, que nomeou como fiscal/gestor WALKIR LIMA DA COSTA, matrícula nº 66.119-8, com competência, dentre outras para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 01 de março de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**PORTARIA Nº 37/2019 – GS/SEMTAS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor RODRIGO TORRES TAVEIRA, Matrícula nº 72.711-5, como Fiscal/Gestor do Contrato nº 24/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, em substituição do Servidor WALKIR LIMA DA COSTA, matrícula nº 66.119-8, instituída e nomeada no referido instrumento contratual, com competência, dentre outras para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 01 de março de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**PORTARIA Nº 38/2019 – GS/SEMTAS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor RODRIGO TORRES TAVEIRA, Matrícula nº 72.711-5, como Fiscal/Gestor do Contrato nº 71/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, em substituição do Servidor WALKIR LIMA DA COSTA, matrícula nº 66.119-8, instituída e nomeada no referido instrumento contratual, com competência, dentre outras para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações

para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 01 de março de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**PORTARIA Nº 39/2019 – GS/SEMTAS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor RODRIGO TORRES TAVEIRA, Matrícula nº 72.711-5, como Fiscal/Gestor do Contrato nº 76/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, em substituição do Servidor WALKIR LIMA DA COSTA, matrícula nº 66.119-8, instituída e nomeada no referido instrumento contratual, com competência, dentre outras para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 01 de março de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**PORTARIA Nº 40/2019 – GS/SEMTAS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor RODRIGO TORRES TAVEIRA, Matrícula nº 72.711-5, como Fiscal/Gestor do Contrato nº 72/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, em substituição do Servidor WALKIR LIMA DA COSTA, matrícula nº 66.119-8, instituída e nomeada no referido instrumento contratual, com competência, dentre outras para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 01 de março de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**PORTARIA Nº 41/2019 – GS/SEMTAS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor RODRIGO TORRES TAVEIRA, Matrícula nº 72.711-5, como Fiscal/Gestor do Contrato nº 81/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI-ME, em substituição do Servidor WALKIR LIMA DA COSTA, matrícula nº 66.119-8, instituída e nomeada no referido instrumento contratual, com competência, dentre outras para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 01 de março de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 152.338,80 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Natal/RN, em 01 de março de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 037544/2018-76

Nome do credor: MARIA DE SOUSA PAIVA MORAIS - CPF: 413.338.024-04;

ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 448 – Conj. Mirassol, Natal/RN, CEP: 59.078-200.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária: 18.49; Projeto/Atividade: 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica; Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Valor Total: R\$ 35.846,67 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS PLANALTO, localizado na Rua Mira mangue, nº 205, Bairro Planalto, CEP: 59073-230, Natal/RN, no período de 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020.

Data: 27 de fevereiro de 2019

Maria José de Medeiros - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS (Interina).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019**

Processo nº: 002037/2019-01

Contratada: JOSIAS ROBERTO DA SILVA 77841581491.

Endereço: Rua Oscar Ramalho de Farias, 681, CEP 59142-205, Santa Tereza, Parnamirim/RN- CNPJ nº 13.624.582/0001-29;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código atividade: 18.49 – 08.243.004.2-345 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Fonte: 13900002, Anexo: 7, e Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica, Fonte: 13110000, Anexo: 7, e Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;



Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e veiculação de áudio, bem como gravação de áudio profissional para veiculação, de acordo com as especificações constantes no item 4 do Termo de referência nº 019/2019/SEMTAS/PMN e anexo I do Contrato, para divulgação das ações da Unidade Móvel do Setor de Cadastro Único, Programa Bolsa Família, pertencente ao Departamento de Proteção Social Básica/DPSB e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, para o exercício de 2019.  
 Vigência: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019;  
 Valor Total: R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais);  
 Data de Assinatura: 01 de março de 2019.  
 Contratada: JOSIAS ROBERTO DA SILVA 77841581491;  
 Contratante: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Coffee Break e Almoço. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa- Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 032/2014 – STTU  
 Processo Nº: 030158/2013-49  
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU  
 Contratada: ANDRÉ NAVARRO MESQUITA – EPP (MOTORDIESEL), inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 03.527.573/0001-66  
 Objeto: Distrato pactuado de forma amigável do contrato da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos.  
 Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993  
 Da Vigência: A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M.  
 Data da assinatura: 27/02/2019  
 P/Contratante – Eleuquina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU  
 P/Contratada – ANDRÉ NAVARRO MESQUITA – EPP (MOTORDIESEL),  
 Testemunha – Maria Janeide Bezerra da Silva  
 Testemunha – Genífran Borges de Araujo  
 Ordenador de Despesa: Eleuquina Maria dos Santos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando as licitações sob o Regime Diferenciado de Contratação, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados. Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	RDC	OBJETO	Data	Hora
00000.023950/2018-51	001/2019 - SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZENEIDE HIGINO – AVENIDA SOLANGE NUNES DO NASCIMENTO S/N – CIDADE NOVA – NATAL/RN.	27/03/2019	08h:00 min
00000.036166/2018-11	002/2019- SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA HAIDEÉ MONTEIRO – RUA SELEDON, 70 PONTA NEGRA – NATAL/RN.	28/03/2019	08h:00 min

Natal, 01 de março de 2019  
 Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

PORTARIA Nº 005/2019 – GS/SETUR/NATAL, DE 01 DE MARÇO DE 2019.  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com o art. 31 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, art. 1º do Decreto nº 10.416, de 29 de agosto de 2014, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinado no art. 37 da Constituição Federal. RESOLVE:  
 Art. 1º Designar o servidor ADELINO NUNES PEREIRA NETO, matrícula nº 8.383-6, para ser o FISCAL que irá acompanhar a execução dos seguintes processos elencados abaixo:  
 - 03196/2019-14 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN  
 - 03194/2019 - 25 – FORNECIMENTO DE ÁGUA - CAERN  
 - 03186/2019 - 89 – TELEFONIA FIXA - TELEMAR  
 Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Natal, 01 de março de 2019.  
 FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR  
 Secretário Adjunto de Turismo de Natal

PORTARIA Nº 006/2019 – GS/SETUR/NATAL, DE 01 DE MARÇO DE 2019.  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com o art. 31 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, art. 1º do Decreto nº 10.416, de 29 de agosto de 2014, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinado no art. 37 da Constituição Federal. RESOLVE:  
 Art. 1º Designar a servidora SUELLEN MONIQUE MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula nº 7.2488-8, para ser o FISCAL que irá acompanhar a execução do seguinte processo elencado abaixo:  
 - 02396/2019-50 – LOCAÇÃO DE ESTANDE – ARGUS ACESSORIA E EVENTOS TURÍSTICOS LTDA.  
 Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Natal, 01 de março de 2019.  
 FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR  
 Secretário Adjunto de Turismo de Natal

PORTARIA Nº 007/2019 – GS/SETUR/NATAL, DE 01 DE MARÇO DE 2019.  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com o art. 31 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, art. 1º do Decreto nº 10.416, de 29 de agosto de 2014, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinado no art. 37 da Constituição Federal. RESOLVE:  
 Art. 1º Designar a servidora FABIOLA RIBEIRO SOARES, matrícula nº 7.1853-0, para ser o FISCAL que irá acompanhar a execução do seguinte processo elencado abaixo:  
 - 03187/2019-23 – DIÁRIAS  
 - 03031/2017-17 – FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS – ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.  
 Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Natal, 01 de março de 2019.  
 FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR  
 Secretário Adjunto de Turismo de Natal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

COMUNICADO Nº 001/2019  
 A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa Aquarela, demonstrou formalmente em data 29 de Janeiro de 2019, interesse em praticar o Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo 9,00 x 9, 00m, totalizando 81m², localizada na Rua Divinópolis, nº 2924, próximo ao Gela Guela, CEP 59.159-760, Natal/RN, de acordo com os termos do processo administrativo Nº00000.003308/2019-37, e o que dispõe o Decreto nº.8.699, de abril de 2009, regulamentada a Lei nº5.915, de 07 de abril de 2009.  
 Natal, 01 de Março de 2019.  
 Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

PORTARIA Nº 003/2019-DATA: 01 DE MARÇO DE 2019  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art.1º Designar a Servidora, MARIA VANDA BEZERRA PEIXOTO, Matrícula 72.097-6 Chefe da USAG/SEHARPE, para Gestor do Contrato 001/2019, processo nº 035754/2018-20, Celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a Cobel Comércio de Bebidas EIRELI-ME, com competência para:  
 a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;  
 b) encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;  
 c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;  
 d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;  
 e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;



f) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.842.556/0001-74, com sede na R. José Peixoto de Souza Filho, S/N, Emaús, Parnamirim/RN CEP 59148-220, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO, residente e domiciliado nesta capital. OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objeto a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Água Mineral - sem vasilhame - não gasosa VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da dotação orçamentária prevista para 2019. DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência será a partir de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES – Secretário da SEHARPE

FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO - Contratada

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

\*\* TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 004453/2019-35

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contratado: BARDALLOS RESTAURANTE LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BARDALLOS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.902.986/0001-90, para apresentações artísticas de JARITA nos dias 24 de fevereiro do corrente ano, na Feijoada do Bloco As Kengas, e 03 de março do corrente ano, no Desfile de Escolha da Kenga 2019.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1002 – IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Josenilton Tavares – Diretoria de Políticas Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – SECULT

\*\* Republicado por incorreção

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON

NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO:

VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

PORTARIA Nº 0113/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora NATALIA DE OLIVEIRA TOMÉ do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4 do Gabinete do Vereador Dickson Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0114/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora EDILSA MARIA DE MEIRELES do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 1 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0115/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IGOR MATEUS DA SILVA GALVÃO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4 do Gabinete Vereador Dickson Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0116/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO FRANCISCO DE SOUZA NETO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 1 no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – CMS – NATAL – RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e

Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Isabelle C. De Meiroz Grilo Ferreira, Secretaria Adjunta de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 25 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, da Servidora da SESAP, Maria Luceneide Rocha Duarte, que trata o Processo de Nº 00000.0172017/2018-62, cadastrado em 08/06/2018.

Natal/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

Maria Dalva Horácio da Costa - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 005/2019–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde de Natal

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira